

EDITAL HASTA PUBLICA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL PARA ALIENACÃO ANTECIPADA DE BENS DE QUE TRATA O ARTIGO 144-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA , DELEGADO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL , NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que na Vara Estadual abaixo indicada integrantes do sistema de leilão **LEINº 12.694. DE 24 DE JULHO DE 2012 , DECRETO LEI Nº 3.689 DE 03 DE OUTUBRO DE 1941** , processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **1º Leilão em 17 de junho 2.022 às 11h00m e encerramento dia 20 de junho de 2.022 às 11h00m e 2º Leilão 20 de junho de 2.022 às 11h01m a 30 de junho de 2.022 com encerramento previsto às 11h00m.** O valor mínimo para venda no 2º Leilão corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação. Os valores serão atualizados até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

As Hastas serão realizadas somente na modalidade online através da plataforma www.liderleiloes.com.br , que será apregoada pela Leiloeira Oficial, Sra. **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA** nos termos do referido despacho judicial fls 198 , nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se, antecipadamente, através da plataforma www.liderleiloes.com.br e fornecer toda documentação solicitada no momento do cadastro inclusive o contrato de adesão assinado e com reconhecimento de firma da assinatura ou assinatura certificada pelo ICP BRASIL.

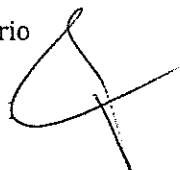
1.1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados na plataforma da leiloeira os seguintes documentos : CONTRATO SOCIAL / RG (dos socios) / CPF (dos socios) , COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CONTRATO DE ADESÃO ASSINADO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA OU ASSINATURA CERTIFICADA PELO ICP além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

1.1.2) Tratando-se de pessoa física, deverão ser encaminhados na plataforma da leiloeira os seguintes documentos : RG / CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CONTRATO DE ADESÃO ASSINADO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA OU ASSINATURA PELO ICP além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

1.2) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem a Polícia Civil do Estado de São Paulo, além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;



- c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;
- d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;
- e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 8 do presente Edital.
- 2) O bem alcançado pelo presente Edital, encontra-se no Patio Schunck sito á Estrada Municipal do Setubal, 473 – Mairinque/SP, para visitação do bem se faz necessário contato com o escritório da Leiloeira através dos telefones 11 4425-2905 / 11 4425-5925 e 11 99553-2706.
- 2.1) Ficará a cargo da Comissão de Leilão do DECAP – DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados ao leiloeiro e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.
- 2.2) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo ao DECAP – DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.
- 3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro.
- 4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação
- 5) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.
- 5.1) Serão admitidos os lances apresentados somente através da plataforma da leiloeira oficial.
- 5.2) Na primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. A partir do segundo leilão, em havendo, o lance não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado na avaliação.
- 5.3) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.
- 6) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista.

6.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Delegado que presidir o certame. A primeira via será entregue ao arrematante para os procedimentos do item 8. A segunda via será enviada à Vara em que está tramitando o processo, para ciência e as providências necessárias no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada no DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

7) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

7.1) O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado, obrigatoriamente, em depósito na conta vinculada aos autos.

7.2) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro através de depósito, pix, TED ou DOC junto ao BANCO ITAU (341) – AGENCIA 3785 – CONTA CORRENTE 05546-2 – FAVORECIDO TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – CPF 262.678.818-06 – CHAVE PIX 262.678.818-06 o comprovante de depósito deve ser encaminhado para financeiro@liderleiloes.com.br e será anexada aos autos do processo.

7.3) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

7.4) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 7.3, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 8 do presente Edital.

8) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas do DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

8.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pelo DECAP - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no pólo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da

responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

9) A oposição de embargos à arrematação ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará na nulidade da arrematação, no termos do Código de Processual Civil.

10) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

11) Na forma do artigo 889, inciso V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modoparte na execução.

12) Fica desde já autorizada a cobrança das despesas suportadas pela leiloeira com remoção e estadia do bem.

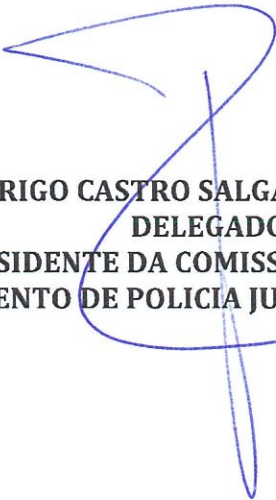
13) Ficam intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Artigo 889, *caput*, CPC).

14) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

15) Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

16) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela COMISSÃO DE LEILÃO DO DECAP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro.



RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA
DELEGADO
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 1514251-32.2019.8.26.0050

Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.1

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X DESCONHECIDO E OUTRO

Localização do lote: PATIO DA SCHUNCK - Estrada Municipal do Setubal, 473 - Mairinque/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

1 motocicleta - YAMAHA / LANDER XTZ250 / 2007/2007 / DXN7017 / 911874003 / 9C6KG021070006133.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Avaliação em AGOSTO DE 2021: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Valor no 1º leilão (100%) - atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para maio de 2022: R\$ 7.593,98

(sete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Valor no 2º Leilão (80%): R\$ 6.075,18 (seis mil e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

